

1 **Ata da Sessão da 2ª Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da**  
2 **Universidade Federal do Paraná, realizada em 09 de setembro de 2019.**

3 Ao nono dia do mês de setembro do ano dois mil e dezenove, às quatorze horas, na Sala  
4 do Conselho Universitário, reuniu-se a Segunda Câmara do Conselho de Ensino,  
5 Pesquisa e Extensão, tendo como Presidente o conselheiro Eduardo Todt — Decano,  
6 Presentes os Conselheiros titulares, Kelly Cristina de Souza Prudêncio, Lucas Neimann  
7 Almeida, Rui André Maggi dos Anjos. Justificaram a ausência os Conselheiros Antonio  
8 Waldir Cunha da Silva, Emerson Joucoski, José Renato Ramos Barbosa, Nilce Nazareno  
9 da Fonte, Fabrícia Cabral de Lira Jordão, Rennan Klingelfus Gardoni, Regina Maria  
10 Ferreira Lang, Sandramara Scandelari Kusano de Paula Soares. Havendo quórum, deu-se  
11 início à Reunião, agradeceu-se a presença e procedeu-se com a apresentação dos novos  
12 conselheiros. Dando a sequência foi colocada em votação a ata da sessão anterior, 08 de  
13 agosto de 2019, a qual obteve aprovação unânime. Assim, também deu-se início aos  
14 informes: 01) Foi informado que a Conselheira Sandramara Scandelari Kusano de Paula  
15 Soares estará afastada por motivos de saúde até dia 05 de outubro de 2019. 02) Foi  
16 também informado pelo conselheiros Rui André Maggi dos Anjos que suas  
17 representações findarão o mandato em 25/10/2019. E após isso conforme a o resultado  
18 da Eleição realizada em 05/09/2019, processo SEI 23075.059456/2019-26. O  
19 Conselheiro Rui André Maggi dos Anjos será Representante Titular e o Conselheiro  
20 Antonio Waldir Cunha da Silva será Suplente. 03) O Conselheiro Eduardo Todt informa  
21 que o seu mandato acaba dia 27/09/2019; porém, o Conselheiro Eduardo informou que  
22 estava em andamento, dias no dia 09 e 10/09/2019 (Processo SEI nº 050232/2019-59)  
23 ,como Representante Suplente e a Professora Camila Silveira da Silva como Titular para  
24 representante do Setor de Ciências Exatas junto ao CEPE. Findo os informes seguiu-se,  
25 então, a Ordem do dia: **01) Processo: 032467/2019-69 — Afastamento do país, no**  
26 **período de 07/10/2019 a 06/08/2020, para realizar Pós-Doutorado, no Instituto**  
27 **Nazionale di Oceanografia e di Geofisica Sperimentale-Oceanography-Section, em**  
28 **Trieste/Itália. De interesse de Marcelo Sandim Dourado. De relato do Consº Antonio**  
29 **Waldir Cunha da Silva.** O Conselheiro Suplente efetuou a leitura, o parecer foi exarado  
30 nos seguintes termos: “ (...) *Considerando que o processo encontra-se devidamente*  
31 *instruído e que obedeceu o rito processual estabelecido nas normativas e diretrizes*  
32 *jurídicas e institucionais como de parecer FAVORÁVEL ao pedido de Afastamento do*  
33 *País para Estágio Pós-Doutoral do Prof. Dr. Marcelo Sandim Dourado, Lotado no CEM*  
34 *– Campus Pontal do Paraná, na área de Oceanografia, para o período de 07 de outubro*  
35 *de 2019 a 06 de agosto de 2020, a fim de que o mesmo realize seu pós-doutorado no*  
36 *Istituto Nazionale di Oceanografia e di Geofisica Sperimentale-Oceanography-Section,*  
37 *na Itália(...)*”. Abriu-se a discussão e após o relato foi aprovado por unanimidade de  
38 votos. **02) Processo: 057349/2019-63— Oferta de nova turma do Curso de**  
39 **Especialização em Geotecnologias. Tendo por interessado o Departamento de**  
40 **Geomática / Setor de Ciências da Terra. De Relato do Consº. Eduardo Todt. O**

41 conselheiro efetuou a leitura; o parecer foi exarado nos seguintes termos: (...) A  
42 *proposta é de um curso relevante, atende aos requisitos apontados na resolução*  
43 *COUN 42/03 e o processo está corretamente instruído. Então o parecer é favorável à*  
44 *abertura da turma, conforme solicitado. (...). Abriu-se para debate e após o parecer foi*  
45 *aprovado por unanimidade. de votos. O Relator, Cons<sup>o</sup>. Eduardo Todt, Solicitou para*  
46 *incluir em ata a seguinte observação: “(...) O SISPRO superestima as cargas horárias dos*  
47 *PITS(...)”. **03) Processo: 064050/2018-84— Cancelamento do registro acadêmico por**  
48 **ultrapassar o prazo máximo para integralização curricular – Câmara Revisora.De**  
49 **interesse de Andressa Luiza Alberti (Curso de Engenharia Elétrica).** De relato da  
50 Cons<sup>a</sup>. Kelly Cristina de Souza Prudêncio a qual efetuou a leitura, durante a leitura do  
51 parecer exarado nestes termos: “(...) *Diante do que foi exposto, uma decisão que*  
52 *contrarie todas as instâncias anteriores, que analisaram exaustivamente o caso, não*  
53 *parece razoável. Este parecer é portanto FAVORÁVEL À CONFIRMAÇÃO DO*  
54 *CANCELAMENTO DO REGISTRO ACADÊMICO da estudante, não apenas porque há a*  
55 *impossibilidade nesse caso de cumprimento do plano apresentado pela aluna - um risco*  
56 *para a coordenação do curso e para a universidade -, como também porque o prazo*  
57 *máximo de integralização do currículo é informado a todos os alunos ingressantes na*  
58 *UFPR; sendo assim, abrir brechas nas resoluções por problemas pessoais (conforme*  
59 *consta no recurso da estudante) ameaça a racionalidade dos processos(...);* entretanto,  
60 houve pedido de vista pelo Conselheiro Lucas Neimann Almeida — o processo foi  
61 retirado de pauta. Finda a ordem do dia, e nada mais havendo a tratar, o Presidente  
62 encerrou a sessão da qual eu, Elton Barbosa Silveira, lavrei a presente ata*